



LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dos exercícios de 2018 a 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogada para todo o exercício fiscal de 2024 a vigência das disposições contidas na Lei Complementar nº 059/2023, de 15 de março de 2023.

Art. 2º O parcelamento determinado no art. 1º da Lei Complementar nº 044/2022, de 25 de fevereiro de 2022, passa a incluir os débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício fiscal de 2023, permanecendo igualmente mantidas as regras para pagamento estabelecidas em seus incisos I e II.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na Lei Complementar nº 044/2022, de 25 de fevereiro de 2022, não modificadas por esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO DE
ASSIS DA SILVA
MELO:49037803334

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
MELO:49037803334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=32705962000132, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO:49037803334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.23 12:05:59-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI



Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 065/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Documento assinado digitalmente



OZIEL DA SILVA CELESTINO

Data: 23/02/2024 12:41:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oziel da Silva Celestino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

